



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 193 DE 2025

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2025, de autoria do Prefeito Paulo de Oliveira e Silva, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2025, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 12 DE MARÇO DE 2025.”, sendo este de autoria do Prefeito Municipal.

A proposta de regulamentação do processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2026 contempla a realização de uma nova classificação dos docentes reenquadrados no cargo de Professor de Primeira Infância, em conformidade com o que determina o Estatuto do Magistério.

Tal medida se mostra necessária para assegurar equidade, transparência e observância dos critérios legais que regem a carreira do magistério, considerando as recentes alterações de enquadramento funcional ocorridas no âmbito da rede de ensino.

A manutenção da pontuação acadêmica dos profissionais garante o reconhecimento de sua formação e qualificação, preservando o mérito obtido por meio de títulos e cursos devidamente comprovados. Por outro lado, a reinicialização da pontuação referente ao tempo de cargo é medida coerente com o novo enquadramento, uma vez que o exercício passa a ocorrer em uma nova função dentro da carreira, com atribuições e responsabilidades específicas.

Dessa forma, a Comissão de Educação entende que a disposição apresentada atende aos princípios da isonomia, legalidade e valorização profissional, assegurando que o processo de atribuição de aulas para 2026 ocorra de maneira justa e em consonância com as normas do Estatuto do Magistério.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II. Do mérito e conclusões do Relator

A matéria em análise trata da definição de critérios para a atribuição de aulas referente ao ano letivo de 2026, considerando o reenquadramento dos docentes no cargo de Professor de Primeira Infância, conforme previsto no Estatuto do Magistério.

O dispositivo garante que a classificação seja realizada de forma transparente e isonômica, mantendo-se a pontuação acadêmica dos profissionais como forma de valorização da formação e do aperfeiçoamento docente.

Por outro lado, a reinicialização da pontuação referente ao tempo de cargo demonstra coerência administrativa, uma vez que o reenquadramento implica o início de uma nova trajetória funcional, com especificidades próprias da função.

Essa distinção é importante para preservar o equilíbrio entre a experiência acumulada e o novo enquadramento profissional, mantendo a harmonia entre os princípios da legalidade, equidade e valorização do magistério.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Diante do exposto, o relator manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposta, considerando que o texto atende aos princípios do Estatuto do Magistério, promove justiça e transparência no processo de atribuição de aulas e reconhece o mérito acadêmico dos profissionais da educação.

Vereador Everton Bombarda
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram **favoráveis** ao presente parecer no substitutivo ao projeto de Lei Complementar em análise.

Dessa forma, entende-se que a proposta está em consonância com os preceitos legais e com as diretrizes de gestão de pessoal da educação, contribuindo para a organização do quadro docente e a eficiência do processo de atribuição de aulas.

Portanto, à aprovação do do projeto, é fundamental e atende aos interesses de todos os docentes do magistério.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2025

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Presidente

Vereador Everton Bombarda
Vice-presidente/RELATOR

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F1ESFR72XYMME6SJ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F1ES-FR72-XYMM-E6SJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - F1ES-FR72-XYMM-E6SJ